

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL**

PROCESSO:	71.067/2022
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	01/02/2022
DATA EMISSÃO PARECER:	27/06/2022
TOTAL DE REPASSE:	R\$ 175.000,00
SANÇÕES APLICADAS:	-

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.021, repasse através de **Auxílio-Emenda Impositiva Câmara Municipal** o montante de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) conforme **Lei Municipal N° 1.805/21** de 21/01/2021 e **Termo de Colaboração N° 001/2021**, de 25/01/2021.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, em 04 parcelas de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes datas: **Recurso Municipal FONTE 01** - 26/02, 29/03, 29/04 e 28/05/2021, totalizando **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para despesas de capital da entidade em atendimento e acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.

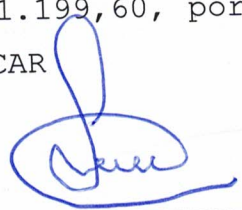
Ocorre que a entidade solicitou o remanejamento do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de **auxílio** para subvenção social, o qual foi concedido através da alteração orçamentária Lei Municipal N° 1.908 de 16/12/2021. Com esta alteração o valor total repassado a entidade para despesas de capital ficou em **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

Recebemos a Prestação de Contas na data de 01/02/2022, conforme protocolo através do **Processo N° 71.067/2022**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício de encaminhamento N° 18/2022;
- Cópia do Plano de Trabalho/Plano Político Pedagógico;
- Cópias de documentos das despesas realizadas;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2021;
- Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2021;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 04/07/2022;
- CRF com validade até 13/02/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 28/07/2022;
- Declaração que a entidade divulga para transparência de seus atos, os balanços e demais atividades em mural e redes sociais, etc...;
- Declaração com os nomes dos membros responsáveis pela entidade;
- CRC com validade até 24/02/2022;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Balanço da entidade entregue em 04/02/2022, através do Ofício N° 019/2022.

Analisando a Prestação de Contas, será necessária a complementação, conforme segue;

1. A data do Termo de Colaboração N° 001/2021 é 25/01/2021 e a vigência é de 29/01 á 31/12/2021;
2. Fazer 02 Anexos (um para despesas correntes e outro para despesas de capital);
3. O Contrato celebrado com a empresa Casa Nova Projetos e Serviços é de R\$ 155.998,90, porém, foi pago R\$ 156.635,21; JUSTIFICAR
4. Foi previsto na cláusula quarta, alínea a que haveria uma entrada de 20% que corresponde o montante de R\$ 31.199,60, porém o primeiro pagamento foi de R\$ 46.199,60; JUSTIFICAR



5. Falta Nota Fiscal dos serviços do projeto no valor de R\$ 6.000,00;
6. A declaração com os nomes dos responsáveis pela entidade Abrigo Jesus, Esperança e Vida está com data de 31/12/2022, ajustar: colocar o período de atuação de cada membro e no lugar de declaração colocar certidão;
7. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
8. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor e empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (OBS: fazer a declaração separada da certidão onde constarão os nomes dos responsáveis e dirigentes da entidade);
9. Fotos da obra concluída.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas da Organização Social **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 176.075,77** (cento e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Os recursos foram utilizados em despesas de capital detalhadas conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
TELEFONE E VENTILADOR	376,00
HD E ROTEADOR	670,00
TELEVISÃO	2.799,00

FREEZER	2.463,65
MICROONDAS	647,20
ASPIRADOR DE ÁGUA	468,73
GELADEIRA	6.015,98
PROJETO	6.000,00
OBRAS DE REFORMA PRÉDIO ABRIGO	156.635,21
TOTAL DAS DESPESAS COM CAPITAL	176.075,77
REPASSE PARA DESPESAS DE CAPITAL	175.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO (PARTE)	1.075,77
SALDO BANCÁRIO	0,00

DA ANÁLISE

No Plano de Trabalho apresentado não consta despesas de capital nem tão pouco detalhamento destas despesas.

Foram encaminhadas várias cópias de pesquisas na internet, porém, deverá acompanhar a pesquisa de preços, resumo constando valores de todas as empresas consultadas por produto e/ou serviços, para melhor visualização, incluindo a assinatura no rodapé do resumo do responsável que realizou a consulta.

Houve um complemento pago á empresa **Casa Nova Projetos e Serviços Ltda.**, no montante de R\$ 636,31 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), porém, não há aditivo do contrato. Então solicitei, a justificativa que foi apresentada em 30/05/2022.

Orientamos a entidade, a realizar aditivos e também dar publicidade, quando ocorrer alteração do contrato original.

Orientamos a entidade quando receber repasses para construção/obra, encaminhar cópia da proposta devidamente assinada pelas empresas participantes.

Orientamos quando a entidade receber recursos destinados a obras e material permanente, encaminhar fotos da obra em construção e concluída, como também dos equipamentos comprados.

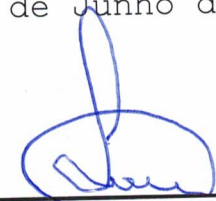
Quanto á aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Colaboração N° 001/2021**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

Diante das considerações e orientações acima, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 176.075,77** (cento e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de **AUXÍLIO - FONTE 01**, concedido no Exercício de 2.021, através do **Termo de Colaboração N° 001/2021**.

Prefeitura de Cajati (SP), 27 de Junho de 2.022.


Solange Rosa
CRC Nº 1SP193949/0-3
Diretora do Depto. de Finanças

SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Finanças


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal